

ONDE SE LÊ:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Thiago Magalhães Machado	Defensor Público	147078838	20	04/10/2019	23/10/2019

LEIA-SE

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Thiago Magalhães Machado	Defensor Público	147078838	20	05/10/2019	24/10/2019

Curitiba, 11 de outubro de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

101119/2019

PORTRARIA 245/2019/DPG/DPPR

Concede Licença por doença em pessoa da família à servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e o artigo 169, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo Médico CSO nº 037 de 24 de setembro de 2019.

CONCEDE

Art. 1º. Licença por doença em pessoa da família à servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Katlin Nayara Bianco Monteiro	Agente Profissional	108331780	30	24/09/2019	23/10/2019

Curitiba, 14 de outubro de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

101078/2019

RESOLUÇÃO CSDP N° 020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Constitui a Banca Examinadora do IV Concurso para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Paraná.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo XI e XII, artigo 27 e § 1º, do artigo 78, da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011,

Considerando o estabelecido na Deliberação CSDP 008/2019 e na Deliberação CSDP 012/2019;

Considerando o contido no edital CSDP 008/2019 e nos autos 15.971.943-0, 15.997.361-1, 16.003.591-9, 16.004.430-6, 16.004.054-8, 16.004.221-4, 16.004.315-6, 16.004.936-7, 16.006.883-3 e 16.056.957-3;

Considerando o deliberado na 14ª Reunião Ordinária de 2019 e na 15ª Reunião Ordinária de 2019;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Defensora Pública Olenka Lins e Silva Martins Rocha e o Defensor Público Henrique de Almeida Freire Gonçalves para comporem a

Banca Examinadora do IV Concurso para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Paraná como examinadores do Grupo A.

Art. 2º. Designar os Defensores Públicos **Rodolpho Mussel de Macedo** e **Júlio César Salem Duaílibe Filho** para comporem a Banca Examinadora do IV Concurso para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Paraná como examinadores do Grupo B.

Art. 3º. Designar os Defensores Públicos **João Victor Rozatti Longhi** e **Tiago Bertão de Moraes** para comporem a Banca Examinadora do IV Concurso para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Paraná como examinadores do Grupo C.

Art. 4º. Designar os Defensores Públicos **Matheus Cavalcanti Munhoz** e **Nicholas Moura e Silva** para comporem a Banca Examinadora do IV Concurso para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Paraná como examinadores do Grupo D.

Art. 5º. Designar o Defensor Público **Vinicius Santos de Santana** para compor a Banca Examinadora do IV Concurso para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Paraná como examinador **Suplente** do Grupo A.

Art. 6º. Designar os Defensores Públicos **Vitor Eduardo Tavares de Oliveira** e **Mauricio Faria Junior** para comporem a Banca Examinadora do IV Concurso para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Paraná como examinadores **Suplentes** do Grupo B.

Art. 7º. Designar o Defensor Público **Luis Gustavo Fagundes Purgato** para compor a Banca Examinadora do IV Concurso para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Paraná como examinador **Suplente** do Grupo C.

Art. 8º. Designar o Defensor Público **Fernando Redede Rodrigues** para compor a Banca Examinadora do IV Concurso para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Paraná como examinador **Suplente** do Grupo D.

Art. 9º. A Presidência da Banca Examinadora será exercida pelo Defensor Público-Geral.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Presidente do Conselho Superior da Pública-Geral do Estado do Paraná

100981/2019

EDITAL DE REMOÇÃO N° 56/2019**Aviso de Existência de Vaga**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, da LC 136/2011;

CONSIDERANDO o ingresso de novos servidores públicos para atuar na área de informática da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização dos serviços administrativos;

CONVOCA os servidores públicos interessados na remoção para a Defensoria Pública em Londrina e Ponta Grossa para procederem o devido requerimento por meio do Formulário de Inscrição ANEXO, direcionado à Defensoria Pública-Geral, no prazo máximo de **cinco dias** a contar da publicação do presente edital – **prazo limite: 22/10/2019**.

Art. 1º. As vagas destinadas à remoção cuja existência é declarada são as seguintes: